COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O ENCERRAMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS DO SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME 42.730.834/0001-00
Código ISIN: BRJUROCTF002
Nome de pregão: SPARTA INFRA
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): JURO11

("COMUNICADO")

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, CEP 22.250- 040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administrador**"), na qualidade de administrador, a **SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conj. 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.745.714/0001-30, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.072, de 14 de dezembro de 2004 ("**Gestora**"), na qualidade de gestora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.730.834/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme em vigor, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Fundo**"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("**Novas Cotas**"), realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("**Instrução CVM 476**") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), aprovada em ato do Administrador realizado em 21 de novembro de 2022, conforme retificado e ratificado em 24 de novembro de 2022 ("**Atos do Administrador**"), em complemento ao "Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência e Início do Período de Sobras e Montante Adicional da Oferta Pública de Cotas da 4ª Emissão do Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado", divulgado pelo Fundo em 9 de dezembro de 2022, e ao "Comunicado ao Mercado sobre o Encerramento do Período de Sobras e Montante Adicional e Início da Colocação, Junto a Investidores Profissionais, das Cotas da 4ª Emissão

do Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado", divulgado pelo Fundo em 22 de dezembro de 2022, vêm informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral sobre o encerramento e o resultado final da colocação das Novas Cotas no âmbito da Oferta.

Das 1.487.801 (um milhão, quatrocentas e oitenta e sete mil, oitocentas e uma) Novas Cotas inicialmente ofertadas, durante o Período de Preferência e no Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, foram subscritas e integralizadas 646.263 (seicentas e quarenta e seis mil, duzentas e sessenta e três) Novas Cotas, já consideradas as Cotas canceladas na retratação, equivalentes a R$ 65.156.235,66 (sessenta e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Todos os Cotistas foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não tendo havido necessidade de rateio.

Das 841.538 (oitocentas e quarenta mil, seiscentas e quarenta e oito) Novas Cotas ("**Novas Cotas Remanescentes**"), equivalentes a R$ 84.843.861,16 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e sem considerar a emissão de Cotas Adicionais, remanescentes após o exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional pelos cotistas do Fundo, foram subscritas e integralizadas 183.609 (cento e oitenta e três mil e seicentas e nove) Novas Cotas Remanescentes, equivalentes a R$ 18.511.459,38 (dezoito milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquento e nove reais e trinta e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, por investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Investidores Profissionais**"). Não foram emitidas Cotas Adicionais no âmbito da Oferta.

Nos termos do artigo 24, da Instrução CVM 555, durante o processo de distribuição e colocação das Novas Cotas, os recursos recebidos pelo Fundo, incluindo em razão do exercício do Direito de Preferência e/ou do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, foram depositados em instituição bancária autorizada a receber depósitos, em nome do Fundo, e aplicadas em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados nos termos dos artigos 111 ou 113 da Instrução CVM nº 555 ("**Investimentos Temporários**"). Os cotistas do Fundo e Investidores Profissionais que subscreveram e integralizaram Novas Cotas farão jus aos rendimentos *pro rata* dos Investimentos Temporários, calculados desde a data da integralização das Novas Cotas até 04 de janeiro de 2023 (inclusive).

Das Novas Cotas colocadas, foram subscritas e integralizadas 811 (oitocentas e onze) Novas Cotas cuja subscrição foi condicionada à colocação total do Montante da Oferta ("**Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta**") e 79 (setenta e nove) Novas Cotas cuja subscrição foi condicionada à colocação de montante igual ou superior ao Valor Mínimo da Oferta, mas inferior ao Montante da Oferta ("**Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial**"). Dessa forma, considerando que não houve a colocação total do Montante da Oferta, foram cancelados 890 (oitocentos e noventa) recibos relacionados às Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta e às

Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos abaixo.

O valor do reembolso será de: (i) R$ 101.38889245590 por recibo condicionado no exercício do Direito de Preferência; (ii) R$ 101.38645656901 por recibo condicionado no exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, totalizando o valor de R$ 90.236,00 (noventa mil, duzentos e trinta e seis reais). A operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas ocorrerão no dia 16 de janeiro de 2023.

Adicionalmente, os recibos das Novas Cotas entregues aos cotistas do Fundo que subscreveram Novas Cotas no âmbito do execício do Direito de Preferência e/ou o do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou ao terceiro cessionário do Direito de Preferência, serão convertidos em cotas do Fundo em 17 de janeiro de 2023, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3.

Deste modo, as Novas Cotas subscritas durante o período do exercício do Direito de Preferência, Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional estarão liberadas para negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 18 de janeiro de 2023, sob o código JURO11 e código ISIN BRJUROCTF002.

Por sua vez, as Novas Cotas subscritas e integralizadas durante o período da Oferta, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, ficarão bloqueadas para negociação e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Ademais, todas as Novas Cotas, devidamente emitidas, subscritas e integralizadas durante a a Oferta participarão em igualdade de condições nas futuras distribuições de rendimentos do Fundo.

Mais informações a respeito da Oferta estão previstas nos Atos do Administrador. Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos Atos do Administrador.

A OFERTA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM. ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O ENCERRAMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.